CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 641
DE 11/12/14

Portaria N.º 066/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Recesso na Câmara Municipal de Piraquara, no período de 24 de Dezembro de 2014 (quarta-feira) a 04 de janeiro de 2015 (domingo).

Art.2º- O Recesso descrito no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais do Departamento Contábil-financeiro e Departamento Administrativo.

§1º- Os servidores Municipais que por ventura realizarem atividades durante o período de recesso, poderão compensar os dias trabalhados mediante compensação acordada com o Setor de Recursos Humanos.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014.

Erondi Lopes
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 066/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Recesso na Câmara Municipal de Piraquara, no período de 24 de Dezembro de 2014 (quarta-feira) a 04 de janeiro de 2015 (domingo).

Art.2º-O Recesso descrito no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais do Departamento Contábil-financeiro e Departamento Administrativo.

§1º-Os servidores Municipais que por ventura realizarem atividades durante o período de recesso, poderão compensar os dias trabalhados mediante compensação acordada com o Setor de Recursos Humanos.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei nº1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto nº 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:82FCE9C0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 11/12/2014 Edição 0644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/